

ANEXO IX – MDS BNB – Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do BNB

1. FINALIDADE

- 1.1. Os projetos de software deverão ser organizados, de acordo com a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do Banco, denominada RUP-BNB.
- 1.2. Para efeito deste Edital a referência ao RUP-BNB será feita utilizando o termo Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS-BNB).
- 1.3. O objetivo deste documento é apresentar uma visão resumida da composição da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS-BNB).

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1. O processo RUP-BNB, bem como suas partes integrantes (os modelos de artefatos, Instâncias, orientações, padrões, guias e mentores), serão entregues quando da assinatura do Contrato, podendo ser alteradas a qualquer momento, a critério do BNB.

2.1.1. O RUP-BNB contempla as fases de Iniciação, Elaboração, Construção e Transição.

2.1.2. O RUP-BNB contempla as disciplinas de Análise e Projeto, Gerência de Configuração, Implantação, Implementação, Qualidade, Requisitos, Teste e Gerência de Projetos.

- 2.2. O RUP-BNB está adaptado ao uso pelas tecnologias/plataformas presentes no Ambiente Computacional e relacionadas com o desenvolvimento de sistemas (por exemplo: sistema Novo/Evolução Plataforma baixa, mainframe, sistemas BI, sistemas transacionais e sistemas BPM).

- 2.3. O RUP-BNB prevê macro atividades distribuídas pelas suas respectivas fases na execução de serviços.

- 2.4. O RUP-BNB contempla as seguintes instâncias:

2.4.1. Sistema Novo/Evolução Plataforma Baixa:

2.4.1.1. Utilizada para o desenvolvimento de novos sistemas transacionais em plataforma baixa, além de mudanças de funcionalidades por inclusão, alteração e exclusão, com impacto arquitetural, em sistemas transacionais em plataforma baixa.

2.4.2. Sistema Novo/Evolução Mainframe:

2.4.2.1. Utilizada para o desenvolvimento de novos sistemas em plataforma alta, além de mudanças de funcionalidades por inclusão, alteração e exclusão, com impacto arquitetural, em sistemas transacionais, na plataforma alta (mainframe).

2.4.3. Sistema Novo BPM:

2.4.3.1. Utilizada para o desenvolvimento de novos sistemas bem como a evolução de sistemas BPM, considerando-se como evolução quando há acréscimo de funcionalidades e/ou há alteração arquitetural.

2.4.4. Manutenção e Correção de Sistemas.

2.4.4.1. Utilizada para modificações de funcionalidades existentes por inclusão, alteração e exclusão, sem impacto arquitetural, em sistemas transacionais, em plataforma alta ou baixa, ou ainda modificações para correção de defeitos.

2.4.5. Sistemas BI:

2.4.5.1. Utilizada para construção ou alterações de *Data Mart*, considerando-se como alterações quando há inclusão de novos produtos, tabelas e demais assuntos não contemplados, bem como manutenções nos *Data Mart* já existentes. Instância também utilizada quando da necessidade de realizar geração de informação *Ad Hoc*.

2.4.6. Recuperação de Informação:

2.4.6.1. Utilizada na recuperação automática de informação, que pode envolver um ou mais sistemas, independentemente da plataforma do(s) sistema(s) envolvido(s), não atendido pelo fluxo de sistemas BI.

2.4.7. Correção de Erro em Sistemas:

2.4.7.1. Utilizada para resolução de incidentes em sistemas transacionais e BI, independentemente da plataforma do(s) sistema(s) impactado(s).

2.4.8. Implantação de Novas Versões de Sistemas Adquiridos:

2.4.8.1. Utilizada para receber e disponibilizar, em repositório de gerência de configuração, versão atualizada pelo fornecedor de software adquirido, ou ainda para implantar nova versão do software adquirido em produção, após avaliação do usuário.

2.5. O RUP-BNB adota como técnicas para o cálculo das estimativas de tamanho, tempo, esforço e custo do desenvolvimento de *software* a APF (Análise de Pontos de Função) e os Pontos BPM.

2.6. As estimativas geradas pelas duas técnicas servirão como referências entre a CONTRATADA e o BNB nos serviços contratados.

2.7. Cabe a CONTRATADA orientar sua equipe técnica quanto à utilização dos procedimentos, normas, padrões e melhores práticas preceituados pelo BNB.

- 2.8. O modelo de desenvolvimento da CONTRATADA deverá suportar, para a prestação dos serviços objeto desta contratação, o ciclo de desenvolvimento de *software*, padrões, melhores práticas e o processo RUP-BNB, com a produção e entrega de todos os artefatos estabelecidos e referenciados no momento das solicitações dos serviços.
 - 2.8.1. Caso a CONTRATADA tenha ou venha a ter durante a execução do contrato metodologia/paradigma/modelos/padrões/melhores práticas distinta das utilizadas pelo BNB e pretenda utilizá-la, deverá submeter ao BNB para avaliação que, a seu critério exclusivo, poderá autorizar o uso, devendo formalmente registrar quais as regras, os modelos de artefatos, orientações e os guias que poderão ser dispensados, substituídos ou adotados.
 - 2.8.2. Quando não houver registro formal da dispensa, substituição, ou adoção, a CONTRATADA continua obrigada a atender aos padrões do BNB.
 - 2.8.3. A critério do BNB, o item submetido e avaliado, se aceito, poderá ser incorporado aos modelos e padrões do BNB, sem ônus para os envolvidos (BNB e CONTRATADA).
- 2.9. As atividades relacionadas com os serviços desta contratação, referentes às diversas instancias de processo, obedecerão ao estabelecido no RUP-BNB.